



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

"Vamos Crescer, é Tempo de Vencer"

LEI Nº 423, DE 29 DE OUTUBRO DE 1.990.

"Abre Crédito suplementar no valor de Cr\$.109.000,00 para atender reforços de dotações orçamentária do orçamento vigente".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de Cr\$. 109.000,00, que serão utilizados na seguinte dotação e setor.

03 - Secretaria de Administração Geral

32 - Departamento de Finanças

03.08.033.2.05 - Atividade

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.6.5 - Juros de Outras Dívidas.....Cr\$. 109.000,00

Artigo 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto na presente Lei, serão cancelado de igual importância a seguinte dotação e setor.

03 - Secretaria de Administração Geral

32 - Departamento de Educação e Cultura

08.42.188.1.03 - Projeto

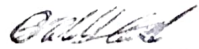
4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$. 109.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Antonio João/MS, aos 29 dias do mês de outubro de 1.990.


OVALDEETE COIMBE

Prefeito Municipal